

Sem pagar multa, Ramon Hollerbach vai para regime semiaberto

Condenado a mais de 27 anos de prisão na Ação Penal 470, o processo do mensalão, o publicitário Ramon Hollerbach vai progredir para o regime semiaberto mesmo sem ter quitado a multa de R\$ 3,9 milhões fixada pelo Supremo Tribunal Federal. O ministro Luís Roberto Barroso afirmou que, embora a corte já tenha declarado que a [progressão depende do pagamento](#), o réu comprovou “impossibilidade econômica de arcar com o valor”.

Hollerbach era um dos únicos condenados ainda em regime fechado, junto com seu ex-sócio Marcos Valério e o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato.

A defesa alegou que o cliente já cumpriu um sexto da pena e preencheu outros requisitos objetivos e subjetivos fixados no artigo 112 da Lei de Execução Penal. Segundo os advogados, a multa só não foi paga porque ele teve bens bloqueados e um decréscimo de 90% de seus rendimentos tributáveis.

A Procuradoria-Geral da República concordou com a “exceção à regra de recolhimento da multa como condição para a progressão de regime”. Barroso afirmou que “a questão do inadimplemento da multa voltará a ser apreciada com o devido rigor”.

Fellipe Sampaio /SCO/STF



“A questão do inadimplemento da multa voltará a ser apreciada com o devido rigor”, afirmou o ministro Barroso.

O ministro disse ainda que o publicitário atingiu um sexto da pena em fevereiro deste ano, depois de descontar dias com trabalho e estudo, e não apresentou nenhuma infração disciplinar de natureza grave.

Hollerbach ficou a maior parte do tempo no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, e no final de 2016 conseguiu transferência para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) em Nova Lima (MG), que tem um [método alternativo para presos](#). Cabe ao juiz responsável pela execução penal na comarca definir novas condições para a troca de regime.

Destino dos réus



Barroso já determinou a ida para [regime aberto a José Roberto Salgado](#) e a [Simone Reis Vasconcelos](#), ex-diretora da agência de publicidade SPM&B. Também reconheceu indulto [ao ex-ministro José Dirceu](#), ao ex-presidente do PT José Genoíno e ao ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares.

Foram beneficiados ainda os ex-deputados federais [Valdemar Costa Neto](#), [Roberto Jefferson](#), [Pedro Henry](#), [Romeu Queiroz](#) e [Carlos Alberto Rodrigues Pinto](#), além do [ex-diretor do Banco Rural Vinicius Samarane](#), do [advogado Rogério Tolentino](#) e do ex-tesoureiro do extinto PL (atual PR) [Jacinto Lamas](#).
Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

EP 5